

Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte – DPDT
Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 24.054.893-3 - Ano: 2025 Fl. 1 de 22

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO N.º 06/2025 SEAP/DETO

SUMÁRIO

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS: PREÂMBULO

- 1. DA DATA, HORÁRIO E FORMA DO LEILÃO**
- 2. DO OBJETO**
- 3. DATA, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS LOTES**
- 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 5. DOS LANCES**
- 6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS**
- 7. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO E PAGAMENTO**
- 8. DA ENTREGA DOS LOTES ARREMATADOS**
- 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 10. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 11. DOS RECURSOS E DAS RECONSIDERAÇÕES**
- 12. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**
- 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 14. DO FORO**
- 15. DOS ELEMENTOS FORNECIDOS EM ANEXO**

Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte – DPDT

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 24.054.893-3 - Ano: 2025 Fl. 2 de 22

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO N.º 06/2025 SEAP/DETO

PREÂMBULO

O Estado do Paraná, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE OFICIAL - DETO** da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP**, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba – PR, CEP: 80.530-140, com fundamento na **Lei Federal n.º 14.133/2021** e no **Decreto Estadual n.º 10.086/2022**, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, assim como o disposto no **Decreto Estadual n.º 5.155/2020**, que dispõe acerca de normas de alienação de bens móveis e imóveis do Estado do Paraná, o disposto no Código de Trânsito Brasileiro – **CTB**, e nas demais legislações pertinentes, **torna público**, para conhecimento, dos interessados que realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, recebendo o número de série **06/2025**, objetivando a **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS**, de propriedade do Estado e do DER-PARANÁ, discriminados em lotes descritos no **Anexo I** deste Edital, conforme as fases abaixo listadas, nos termos a seguir:

LEILÃO ELETRÔNICO: n.º 06/2025

OBJETO: Alienação de veículos de veículos inservíveis/desnecessários.

TIPO: Maior Lance por Lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO (Leiloeiro), Sr.(a) Edson Silveira Filho e Equipe de Apoio, designadas pela Resolução SEAP n.º 4.166/2024 e Portaria n.º 01/2025 da Comissão Permanente de Leilão de Veículos, em conformidade com o Decreto Estadual 5.155/2020.

Com endereço eletrônico: <https://leilaopublico.paas.pr.gov.br/>

E-mail: comissaodeleilao@seap.pr.gov.br

Telefones: **(41) 3313-6008 e 3313-6038**

Endereço: **Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - Térreo e 3º andar - Centro Cívico 80530-140 - Curitiba – PR.**

O atendimento será feito no horário das **09h às 12h** e das **13h30 às 16h**.

Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte – DPDT
Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 24.054.893-3 - Ano: 2025 Fl. 3 de 22

ESCLARESCIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, é parte legítima para, no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, impugnar este edital, em razão de irregularidades na aplicação das referidas Leis, ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, por meio do e-mail: comissaodeleilao@seap.pr.gov.br, ou por meio do sistema e-protocolo do Governo do Estado do Paraná no site www.eprotocolo.pr.gov.br, pelos quais serão respondidos no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitando ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

RECURSOS E RECONSIDERAÇÕES:

Todos os recursos e pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados eletronicamente, por e-mail à Comissão Permanente de Leilão de Veículos: comissaodeleilao@seap.pr.gov.br, ou protocolados por meio do sistema e-protocolo do Governo do Estado do Paraná no site: www.eprotocolo.pr.gov.br, observando as regras dispostas no item 11 deste Edital.

CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas disposições deste Edital e seus Anexos, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, pela Lei Federal n.º 9.503/1997, pelo Decreto Estadual n.º 10.086/2022, e pelo Decreto Estadual n.º 5.155/2020, bem como por outros instrumentos legais pertinentes às Licitações e aos contratos administrativos.

ANEXOS:

Anexo I – Relação de Lotes.

Anexo II – Declaração exclusiva e obrigatória para arrematantes de recuperáveis.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no site <https://leilaopublico.paas.pr.gov.br/>, no Portal da Transparência: www.transparencia.pr.gov.br, bem como no site da SEAP: www.administracao.pr.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte – DPDT

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 24.054.893-3 - Ano: 2025 Fl. 4 de 22

1. DA DATA, HORÁRIO E FORMA DO LEILÃO

1.1 O procedimento do Leilão, tipo **MAIOR LANCE POR LOTE, COM MODO DE DISPUTA ABERTO** será conduzido por Agente de Contratação (Leiloeiro), em sessão pública na modalidade on-line por meio da internet.

1.2 Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 02/09/2025, às 10h, com encerramento previsto a partir do dia 10/09/2025, nos horários constantes no **ANEXO I** do presente ato convocatório.

1.2.1. A sessão pública seguirá a seguinte ordem:

Relação dos Lotes	Datas de encerramento
Os lotes n.º 001 ao n.º 076	10/09/2025 (quarta-feira) a partir das 10h

1.3 É requisito indispensável para os interessados na participação do certame, o cadastro prévio no portal oficial de leilões do Estado do Paraná, ou seja, no **Sistema Eletrônico de Leilões – SELPR**, disponível no endereço eletrônico: <https://leilaopublico.paas.pr.gov.br>.

1.4 O cadastramento para participação no Leilão é gratuito e requisito indispensável, cabendo ao usuário/interessado a responsabilidade civil e criminal, pelas informações apresentadas no preenchimento do cadastro.

1.5 O interessado que já tiver cadastro ativo no Sistema Eletrônico de Leilões dentro do prazo de validade, previsto no item 4.3.8., poderão participar desse certame sem a necessidade de atualização do cadastro.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente leilão a **VENDA de 76 lotes** totalizando **76 itens** patrimoniais, compostos por veículos usados declarados inservíveis/desnecessários para a Administração Pública Estadual conforme a legislação vigente.

2.2 Os veículos encontram-se relacionados e identificados no ANEXO I, parte integrante do presente Edital, com numeração de lote, valor do lance inicial, classificação da avaliação, previsão do horário de encerramento, entre outras informações necessárias para identificação do lote.

3. DATA, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS LOTES

3.1 Todos os itens do presente Edital, poderão ser observados nos locais onde se encontram no período de visitação, conforme disposto no subitem 3.5.1.1.

3.2 É proibida a entrada nos locais de visitação, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

3.3 Não existe guarda-volumes nos locais de visitação e a **SEAP** não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

3.4 Para entrada nos pátios será exigido identificação pessoal visando o controle de acesso.

3.5 **Visitação:**

Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte – DPDT

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 24.054.893-3 - Ano: 2025 Fl. 5 de 22

3.5.1 A vistoria prévia dos bens a serem leiloados ocorrerá **nos locais conforme segue:**

3.5.1.1 Os lotes objeto do presente Leilão, constantes no **Anexo I** deste Edital, poderão ser visitados pelos interessados, **apenas** no período de visitação estabelecidos a seguir:

LOTES N.º 001 AO N.º 053 – VISITAÇÃO EM IBIPORÃ-PR
Pátio do DER Rua Prof. José Leocádio, 40551 - Bom Pastor, Ibiporã - PR, a visita será no dia 03/09/2025 (quarta-feira) das 09h às 12h e das 13:30min. às 17h.
LOTES N.º 054 AO N.º 076 – VISITAÇÃO EM PONTA GROSSA-PR
Pátio do DER Av. Presidente Kennedy, n.º 493 – Contorno, Ponta Grossa-PR, a visita será no dia 05/09/2025 (sexta-feira) das 09h às 12h e das 13:30min. às 17h.

3.5.1.2 Não será permitida em hipótese alguma, a visitação em data diferente da informada no subitem 3.5.1.1.

3.6 Os interessados poderão avaliar os veículos apenas nos locais indicados no subitem 3.5.1.1, exclusivamente de forma visual, não sendo permitido quaisquer outros procedimentos como manuseio dos veículos, experimentação e retirada de peças.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Pessoa Física

4.1.1. Poderão participar deste leilão pessoas físicas, maiores de 18 anos ou emancipadas, que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo apresentar os seguintes documentos **originais em bom estado de conservação:**

4.1.1.1. Documento de Identificação com foto e válido em todo território nacional;

4.1.1.2. Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM, para estrangeiros residentes no Brasil;

4.1.1.3. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

4.1.1.4. Comprovante de emancipação, quando for o caso;

4.1.1.5. Comprovante de endereço atualizado emitido em até 90 (noventa) dias;

4.1.1.6. Números telefônicos ativos para contato;

4.1.1.7. Endereço eletrônico (e-mail) de contato;

4.1.1.8 Os interessados deverão, ainda, aceitar eletronicamente/digitalmente na etapa do cadastramento no Sistema Eletrônico de Leilões a declaração (**ANEXO II**) a qual dispõe sobre o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nos Editais de leilões da SEAP/DETO, a inexistência de fato impeditivo, assim como a

Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte – DPDT

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 24.054.893-3 - Ano: 2025 Fl. 6 de 22

ciência quanto aos requisitos de impedimentos à contratação previstos no Decreto Estadual n.º 2.485/2019.

4.1.1.9. Para participação nos lotes classificados como recuperáveis, as pessoas físicas deverão enviar os documentos descritos nos **subitens 4.1.1.1 a 4.1.1.7** até o dia 08/09/2025, por meio do portal <https://leilaopublico.paas.pr.gov.br/>.

4.2. Pessoa Jurídica

4.2.1. Poderão participar destes leilões pessoas jurídicas que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo apresentar os seguintes documentos:

4.2.1.1. Documento de Identificação com foto e válido em todo território nacional do representante legal;

4.2.1.2. Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM, para estrangeiros residentes no Brasil, do representante legal;

4.2.1.3. Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal;

4.2.1.4. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.2.1.5. Comprovante de endereço da Pessoa Jurídica atualizado emitido em até 90 dias;

4.2.1.6. Ato constitutivo e respectivas alterações.

4.2.1.7. Números telefônicos ativos para contato;

4.2.1.8. Endereço eletrônico (e-mail) de contato;

4.2.1.9. Os interessados deverão, ainda, aceitar eletronicamente/digitalmente na etapa do cadastramento no Sistema Eletrônico de Leilões a declaração (**ANEXO II**) a qual dispõe sobre o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nos Editais de leilões da SEAP/DETO, a inexistência de fato impeditivo, assim como a ciência quanto aos requisitos de impedimentos à contratação previstos no Decreto Estadual n.º 2.485/2019.

4.2.1.10. Para participação nos lotes classificados como recuperáveis, as pessoas jurídicas deverão enviar os documentos descritos nos **subitens 4.2.1.1 a 4.2.1.8** até o dia 08/09/2025, por meio do portal <https://leilaopublico.paas.pr.gov.br/>.

4.3. Prescrições gerais do cadastramento do interessado

4.3.1. Caso seja detectado alguma irregularidade na documentação enviada atinente ao item 4 e demais subitens desse edital, a Comissão Permanente de Leilão de Veículos concederá o prazo de 01 (um) dia útil para que o interessado corrija as irregularidades para fins de participação no certame, a contar da data estabelecida nos subitens “4.1.1.9”, “4.2.1.10”.

4.3.2. O interessado poderá participar do leilão, após a regularização dos documentos e a validação/aprovação do cadastro pela Comissão Permanente de Leilão de Veículos.

4.3.3. Os documentos referidos no item 4 desse edital, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (autenticada por cartório ou por servidor da Administração Pública Estadual).

Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte – DPDT

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 24.054.893-3 - Ano: 2025 Fl. 7 de 22

4.3.4. O Sistema Eletrônico de Leilões – SEL/PR aceitará os documentos de cadastro relacionados no item 4 desse edital, nas extensões/formatos: PDF, JPEG, PNB, BMP e GIF.

4.3.5. Quando o tipo de documento não permitir a visualização em um único arquivo/foto, o interessado deverá providenciar a digitalização da frente e do verso e unificar esses arquivos.

4.3.6. Os documentos digitalizados ou fotografados devem conter todas as informações do original, inclusive letras e números de pequena dimensão e informações dispostas próximas às margens do documento.

4.3.7. Se o arquivo gerado digitalmente apresentar baixa qualidade e informações na posição inadequada para visualização e leitura, será solicitado nova digitalização e novo envio.

4.3.8. O cadastro do interessado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de aprovação, após esse período o cadastro do usuário entrará no *status* pendente para atualização dos dados cadastrais, assim como da documentação descrita nos subitens (4.1.1.1 a 4.1.1.7), no caso de Pessoa Física, e subitens (4.2.1 a 4.2.1.8) no caso de Pessoa Jurídica.

4.4. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que:

4.4.1. Encontram-se, ao tempo do leilão, impossibilitada de participar da licitação no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos em decorrência da sanção de impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública, como previsto no art. 14, III e art. 156, III, §4º, ambos da Lei Federal 14.133/2021, assim como no art. 53, III, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

4.4.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos termos do art. 156, IV, da Lei Federal 14.133/2021 e, do art. 53, III, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

4.4.3. O impedimento de que trata o item 4.4.1 deste edital, aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante, em conformidade do art.14, §1º, da Lei Federal 14.133/2021 e, do art. 53 § 1º do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

4.4.4. O agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, não poderá participar, direta ou indiretamente da licitação ou da execução do contrato, nos casos em que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, de acordo com o disposto na Lei Federal 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

4.4.5. O impedimento de que trata o item 4.4.4 deste edital, aplica-se também ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, segundo preconiza o art. 9º, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte – DPDT

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 24.054.893-3 - Ano: 2025 Fl. 8 de 22

4.4.6. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou cível com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná.

4.4.7. Um dos seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público lotado ou em exercício no órgão responsável pela realização do leilão, ou no ente da administração indireta detentor do domínio dos bens leiloados.

4.4.8. Aqueles que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação desse edital, tenham sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração do trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art.14, V, da Lei Federal 14.133/2021.

4.4.9. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

4.4.10. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial (a não ser que fique demonstrada, a viabilidade econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente), bem como as pessoas físicas sob insolvência.

4.4.11. Os absolutamente ou relativamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida cível sem tutor ou curador legalmente constituído, conforme as Leis de nº 10.406/02 e 13.146/15 que tutelam este instituto.

4.4.12. Pessoas naturais menores de 18 (dezoito) anos não emancipadas, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 10.406/02.

5. DOS LANCES

5.1. Os interessados em participar do Leilão eletrônico (**on-line**) poderão ofertar seus lances por meio do **Sistema Eletrônico de Leilões – SELPR**, no endereço eletrônico: <https://leilaopublico.paas.pr.gov.br/>, onde estarão disponíveis os Manuais de Cadastro e do Leilão.

5.2. No Sistema Eletrônico de Leilões – SELPR, os lances serão realizados exclusivamente com acesso identificado.

5.3. Os interessados poderão efetuar seus lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, conforme indicado no **Anexo I** deste Edital. Será considerado vencedor o licitante que oferecer o **MAIOR LANCE POR LOTE**.

5.4. Os incrementos entre os lances serão fixos e definidos por lote.

5.5. Após a abertura da sessão pública os licitantes poderão efetuar seus lances a qualquer tempo, sendo que no **ANEXO I**, constará a previsão do horário de encerramento de cada lote.

Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte – DPDT

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 24.054.893-3 - Ano: 2025 Fl. 9 de 22

5.6. Se algum licitante ofertar um lance nos últimos 30 (trinta) segundos antes do encerramento previsto de cada lote, o **Sistema Eletrônico de Leilões – SELPR** iniciará nova contagem de 30 (trinta) segundos, para dar uma nova oportunidade de outros participantes cobrirem a oferta anterior. Só haverá um vencedor quando o relógio chegar a 0 (zero), sem outra oferta de lance.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor no mesmo instante, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro. Compete ao interessado acompanhar no Sistema Eletrônico de Leilões os lances realizados.

5.8. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.9. Encerrada a etapa de lances, o **Sistema Eletrônico de Leilões – SELPR** informará, em caráter provisório, os licitantes vencedores.

5.10. Os lances efetuados on-line são irrevogáveis e, aos vencedores, geram obrigação contratual na forma de promessa de compra, a qual deve ser paga conforme prazo de pagamento contido no presente Edital.

5.11. O não cumprimento da obrigação ensejará na aplicação da sanção prevista no subitem 9.1 deste Edital após o devido processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas pela legislação vigente.

5.12. A eventual ocorrência de problemas na sessão “on-line” ocasionada por falhas no fornecimento de energia elétrica, transmissão de dados, ou qualquer outro incidente nos sistemas operacionais do interessado, que dificulte ou impeça a sua participação no leilão, não resultará em direito à indenização em qualquer de suas formas, nem prejudicará a realização do leilão, motivo pelo qual se recomenda o envio de lances com antecedência.

5.13. No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.14. Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no site do leilão.

5.15. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações no Sistema Eletrônico de Leilões – SELPR, bem como na aceitação dos anexos, instruções, regulamentos administrativos e normas técnicas e legais aplicáveis à execução dos serviços, ainda que representado por intermédio de procurador.

6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

6.1. O(s) veículo(s) abaixo apresenta(m) “**OBSERVAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS**”, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte – DPDT

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 24.054.893-3 - Ano: 2025 Fl. 10 de 22

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	OBSERVAÇÕES
5	AXS6310	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	RECALL A REGULARIZAR
10	AXS5122	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	RECUPERADO DE SINISTRO
13	AWZ5C85	VW/SAVEIRO 1.6 CS	RECALL A REGULARIZAR
15	AVP5B99	VW/SAVEIRO 1.6 CS	RECALL A REGULARIZAR
16	AVP5B98	VW/SAVEIRO 1.6 CS	RECALL A REGULARIZAR
17	AVP5C01	VW/SAVEIRO 1.6 CS	RECALL A REGULARIZAR
21	ARW8I83	VW/SAVEIRO 1.6 CE	RECALL A REGULARIZAR
27	AQH9329	VW/KOMBI	CHASSI REMARCADO
53	AFP1735	GM/CHEVROLET D20	COR A REGULARIZAR
74	AJQ1046	I/M.BENZ 312D SPRINTER M	COR A REGULARIZAR

6.1.1. A SEAP/DETO **adverte que além dos relacionados no item 6.1 podem haver outros lotes com restrições que não foram identificadas** previamente e não constam nessa relação.

6.1.2. No mesmo sentido do item 6.1 ainda que não conste na relação, cabe ao arrematante a adoção de providências para regularização, inclusive arcando com o pagamento de despesas, a exemplo o disposto dos itens 6.6 e 6.7.

6.2. As características dos veículos a serem leiloados são as relacionadas no Anexo I deste Edital, e as fotos relacionadas aos lotes podem ser visualizadas no endereço eletrônico <https://leilapublico.paas.pr.gov.br/>.

6.3. As fotos divulgadas no Sistema Eletrônico de Leilões – SEL/PR são meramente ilustrativas, visto que não asseguram o estado real dos bens, e não garantem aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes da avaliação dos lotes com base nas imagens divulgadas.

6.4. A **SEAP/DETO** não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, ficando sob responsabilidade do arrematante, antes de colocá-los em circulação, a revisão técnica dos veículos para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, quando deverá ser procedida vistoria obrigatória, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

6.5. Os bens serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, podendo apresentar falta de peças e acessórios, sem revisão ou testes, não cabendo ao leiloeiro, nem a SEAP/DETO, qualquer responsabilidade posterior, como indenização total ou concessão de abatimento no preço em decorrência de qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo, por conta dos vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças, defeitos ou itens ausentes, sem qualquer garantia de funcionamento, presume-se que os licitantes tenham examinado os lotes, e aceito os termos do certame.

6.6. Os lotes colocados à venda, podem apresentar danos ou ferrugem generalizada, inclusive na numeração do chassi e motor. Caso seja necessária a remarcação, esta será de responsabilidade do arrematante, que também arcará com os custos da regularização e cumprirá os procedimentos de acordo com as exigências determinadas pela resolução 362 do CONTRAN.

Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte – DPDT

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 24.054.893-3 - Ano: 2025 Fl. 11 de 22

6.7. Caso seja necessária a apresentação do laudo **CSV** (Certificado de Segurança Veicular) junto ao **DETRAN**, ou a regularização de recall, ou de alterações de características, ao exemplo da cor, combustível, carroceria, tipo/espécie, equipamentos e/ou outros, tais procedimentos e custas correrão por conta e responsabilidade do arrematante.

6.8. O interessado que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem adquirido, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade, tais como multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, licenciamento em atraso (inclusive o do ano corrente), emissão de segunda via, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

6.9. As situações descritas no item 6.8 não ensejam em qualquer tipo de indenização ao arrematante.

6.10. Os débitos referentes aos lotes indicados para o Leilão, sem a estes se restringir, estarão disponíveis no Anexo I desse Edital.

6.11 Os arrematantes são responsáveis pela utilização e destino final dos veículos adquiridos. Assumem, portanto, a responsabilidade civil e criminal, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e demais normas vigentes.

7. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista, em moeda corrente (reais), com prazo e formas estipuladas no presente edital, devendo ser efetuados em valores individualizados, sendo que:

7.1.1. O Sistema Eletrônico de Leilão – SEL/PR, disponibilizará após o encerramento da sessão, um boleto bancário para cada lote arrematado. O prazo máximo de pagamento será de 02 (dois) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

7.1.2. Cabe ao arrematante absorver o custo de liquidação de cada boleto bancário, em razão das arrematações realizadas.

7.1.3. **A ausência de pagamento** do valor de arrematação devido, ou de qualquer parte deste, após transcorrido o prazo estabelecido para pagamento descrito no subitem 7.1.1, **implica o licitante à imediata perda do direito à aquisição dos respectivos lotes**, bem como ensejará a aplicação do subitem 9.1.

7.2. A não observância do item 7.1. e, subitens 7.1.1 e 7.1.2, por parte do arrematante, será considerada operação inválida, sob pena de cancelamento da venda, nos termos do item 5.10.

7.3. É de **inteira reponsabilidade do arrematante** os dados fornecidos para elaboração da nota de arrematação, bem como da guia pra retirada de lote, visto que esses documentos são emitidos com base nas informações disponibilizadas na etapa de cadastro do participante.

7.4. O ato de arrematação não gerará crédito de ICMS.

Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte – DPDT

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 24.054.893-3 - Ano: 2025 Fl. 12 de 22

7.5. No caso de constatação de irregularidades que ensejam na desclassificação do arrematante, este será desclassificado do certame e o lote será considerado fracassado.

7.6. Havendo a necessidade de correção ou complementação dos dados relativos aos lotes, a informação atualizada será disponibilizada no **Sistema Eletrônico de Leilões – SEL/PR**, endereço eletrônico: <https://leilaopublico.paas.pr.gov.br/>.

8. DA ENTREGA DOS LOTES ARREMATADOS

8.1 O calendário de entrega dos lotes arrematados seguirá o arranjo detalhado abaixo. O **agendamento para retirada dos lotes, será via e-mail** cadastrado no perfil do arrematante no **Sistema Eletrônico de Leilão – SEL/PR**, das 9h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira:

LOTES N.º 001 AO N.º 053 – ENTREGA EM IBIPORÃ-PR
Pátio do DER Rua Prof. José Leocádio, 40551 - Bom Pastor, Ibiporã - PR, serão entregues nos dias 30/09/2025 (terça-feira) e 01/10/2025 (quarta-feira) das 08h às 12h e das 13:30min. às 17:30h.
LOTES N.º 054 AO N.º 076 – ENTREGA EM PONTA GROSSA-PR
Pátio do DER Av. Presidente Kennedy, n.º 493 – Contorno, Ponta Grossa-PR, serão entregues no dia 02/10/2025 (quinta-feira) das 08h às 12h e das 13:30min. às 17:30h.

8.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

a) No caso de retirada do bem pelo próprio arrematante:

- I. documento de identificação oficial com foto previsto na legislação federal;
- II. comprovante de emancipação, quando for o caso;
- III. nota de arrematação, disponível no campo “meus arremates” do **Sistema Eletrônico de Leilões - SEL/PR**;
- IV. guia para retirada de lote, estará disponível no campo “meus arremates” do **Sistema Eletrônico de Leilões - SEL/PR**;
- V. comprovante de pagamento referente à taxa de permanência, conforme o subitem 8.12, quando for o caso.

b) No caso de retirada do bem por terceiro:

Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte – DPDT

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 24.054.893-3 - Ano: 2025 Fl. 13 de 22

- I. documento de identificação oficial com foto previsto na legislação federal.
- II. nota de arrematação, disponível no campo “meus arremates” do **Sistema Eletrônico de Leilões - SEL/PR**;
- III. guia para retirada de lote, disponível no campo “meus arremates” do **Sistema Eletrônico de Leilões – SEL/PR**, com o campo autorização para retirada por terceiro devidamente preenchido, assinado e reconhecido de firma;
- IV. quando estiver portando procuração de plenos poderes, será requerida cópia autenticada deste instrumento;
- V. comprovante de pagamento referente à taxa de permanência, conforme subitem 8.12, quando for o caso.

8.3. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

8.4. O item IV da alínea “a” e o item III da alínea “b”, (guia de retirada de lote), e o item IV da alínea “b” (procuração de plenos poderes), ambos do item 8.2, **serão retidos pelo responsável** do pátio no ato da entrega do lote.

8.5. Para retirada do lote, o arrematante deverá providenciar mão de obra a exemplo de guincho, guindaste, reboque e outros, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento do lote, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer incidente que venha a ocorrer. É importante ressaltar que não é permitida a transformação dos bens dentro da área do imóvel onde estão depositados.

8.6. Nenhum veículo do lote arrematado poderá ser recuperado, consertado, reparado ou a qualquer pretexto colocado em funcionamento no interior dos pátios de entrega dos lotes.

8.7. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras espécies, correrão por conta e risco do arrematante.

8.8. Cabe ao arrematante a responsabilidade pela adequada utilização, ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

8.9. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos arrematantes, a alegação de que o estado de conservação do veículo, no ato da retirada ou após, não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará em cancelamento da arrematação, tampouco será aceita a devolução do lote, sendo mantida as obrigações assumidas pelo arrematante.

8.10. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação. Após a retirada, as placas serão inutilizadas pelo agente público responsável pela entrega.

Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte – DPDT

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 24.054.893-3 - Ano: 2025 Fl. 14 de 22

8.11. O arrematante deverá retirar o lote preferencialmente por meio de guincho, plataforma ou similar. Isso se deve ao fato de que conduzir veículo sem qualquer uma das placas de identificação acarreta em aplicação de multa gravíssima e apreensão do veículo, conforme previsto no Inciso IV, do Artigo 230 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

8.12. O arrematante obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem que, antes efetue a transferência de titularidade do bem, que deverá ser feita no prazo máximo legal de 30 dias, junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o **Código de Trânsito Brasileiro – CTB** e a **Resolução n.º 623/16 – CONTRAN**, desde que cumpridas as demais exigências legais.

8.13. Para comunicação de venda a SEAP/DETO encaminhará os CRV's dos veículos leiloados ao DETRAN/PR, nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações.

8.14. O veículo considerado **RECUPERÁVEL (CIRCULAÇÃO)** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.

8.15. Não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas, sob qualquer pretexto, no ato da entrega do bem nos pátios mencionados no subitem 8.1.

8.16. A SEAP/DETO reserva-se o direito de entregar no máximo **30 (trinta)** lotes por dia, salvo nos casos fortuitos ou de força maior, em que será publicada uma nota de retificação do novo agendamento pontuando e justificando tal fato.

8.17. Os lotes serão liberados ao licitante vencedor, conforme a disponibilidade de espaço físico no pátio para movimentação dos veículos.

8.18. É dever do arrematante, acompanhar via e-mail cadastrado a data estabelecida para a retirada dos lotes adquiridos.

8.19. Esgotado o prazo a que se refere o subitem 8.1, a SEAP/DETO não se responsabilizará por danos no lote adquirido pelo arrematante, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias úteis, mediante solicitação formal do arrematante à Comissão Permanente de Leilão, no e-mail: **comissãodeleilao@seap.pr.gov.br**.

8.20. Caso o pedido seja deferido, será cobrado taxa de permanência do lote, no valor de **R\$ 100,00 (cem) reais** por dia, incluindo o dia da retirada, a qual deverá ser paga, via depósito identificado, junto ao Banco do Brasil, agência 3793-1, conta corrente n.º 11.097-3, vínculo à fonte 108, GEPR ALIE BENS MOV E IMOV, Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, CNPJ: 76.416.890-0001-89, o comprovante deverá ser encaminhado para o e-mail: **comissãodeleilao@seap.pr.gov.br**.

8.21. O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo possível a retirada parcial.

8.22. A recusa injustificada do arrematante pela retirada do lote, dentro do prazo estipulado no subitem 8.1, implicará na declaração tácita de “ABANDONO”, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial. Além disso caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se ao que dispõe o § 5º do art. 90 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções legais

Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte – DPDT

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 24.054.893-3 - Ano: 2025 Fl. 15 de 22

cabíveis. Nesse caso, o bem retornará à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, para ser leiloado em outra oportunidade.

8.23. A declaração de “ABANDONO” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante, ressalvada as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Permanente de Leilão de Veículos.

8.24. No caso de lote de veículo(s), o CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, será entregue fisicamente e, excepcionalmente, enviado pelos correios para o endereço do arrematante cadastrado no **Sistema Eletrônico de Leilões – SEL/PR**.

8.25. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, conforme cadastro realizado pelo interessado no **Sistema Eletrônico de Leilões – SEL/PR**.

8.26. A Comissão Permanente de Leilão não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos enviados ao endereço cadastrado no **Sistema Eletrônico de Leilões – SEL/PR**.

8.27. O arrematante poderá solicitar a expedição da segunda via do CRV, na hipótese de extravio, rasura, ou qualquer outro motivo, pelo e-mail comissaodeleilao@seap.pr.gov.br, sendo que o novo documento emitido será preenchido com a manutenção de todos os dados constantes no recibo original, inclusive a data de arremate do lote.

8.28. As despesas decorrentes do item 8.27 serão de responsabilidade e custas do arrematante.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Caso seja detectada a intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, ou constatada a ausência de pagamento do valor integral da arrematação, garantido o contraditório e a ampla defesa, o licitante estará sujeito às sanções indicadas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e nos arts. 193 ao 227 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, conforme disposto a seguir.

9.2. Penalidades:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.2.5. As sanções previstas nos itens “9.2.1”, “9.2.3” e “9.2.4” do subitem 9.2 poderão ser aplicadas ao arrematante, cumulativamente com multa.

9.2.6. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do lance ofertado, a favor da SEAP, a quem cometer qualquer das infrações abaixo:

9.3. Infrações:

9.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.3.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte – DPDT

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 24.054.893-3 - Ano: 2025 Fl. 16 de 22

- 9.3.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.3.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.3.6. Fraldar a licitação ou praticar ato fraudulento inerente ao certame;
- 9.3.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.3.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.3.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013;
- 9.4. O impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao licitante que incorrer nas infrações previstas nos subitens “9.3.2”, “9.3.3” e “9.3.4”, quando não se justificar a imposição da penalidade mais grave, descrita no item 9.5 desse Edital.
- 9.5. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, será aplicada ao licitante responsável pelas infrações previstas nos subitens “9.3.5”, “9.3.6”, “9.3.7”, “9.3.8” e “9.3.9”.
- 9.6. Na aplicação da penalidade prevista no subitem “9.2.2”, o interessado poderá exercer direito de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia em que foi intimado.
- 9.7. As penalidades previstas nos itens subitens “9.2.3” e “9.2.4” somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.8. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
- 9.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 9.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública; e
- 9.8.5. a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR).
- 9.10. Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à SEAP/SEFA, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da notificação, sob pena de serem exigidas judicialmente como dispõe o art. 156, § 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.11 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto nº 10.271/2014.

Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte – DPDT

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 24.054.893-3 - Ano: 2025 Fl. 17 de 22

10. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Qualquer pessoa, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, é parte legítima para, no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação das referidas Leis, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

10.2. As impugnações deverão ser enviadas para o e-mail: comissaodeleilao@seap.pr.gov.br, ou protocoladas no sistema e-protocolo do Governo do Estado do Paraná no site: www.eprotocolo.pr.gov.br, pelos quais as impugnações ou esclarecimentos serão respondidas.

10.3. Caberá ao Leiloeiro (Agente de Contratação) decidir sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, como previsto no art. 164, Parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como no art. 105 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

10.4. As respostas as eventuais impugnações ou esclarecimentos serão divulgadas no site da SEAP, www.administracao.pr.gov.br, bem como no Portal da Transparência: www.transparencia.pr.gov.br.

10.5. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

10.6. Qualquer questionamento ou impugnação realizado por outros meios que não os indicados no item 10.2 **NÃO** serão considerados.

10.7. Acolhida a impugnação que gere retificação do instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11. DOS RECURSOS E DAS RECONSIDERAÇÕES

11.1. Qualquer licitante poderá manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, devendo apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de encerramento da fase de lances do leilão, nos termos do art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os demais licitantes habilitados a contra-arrazoar o recurso interposto, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso, em conformidade com o art. 165, II, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021.

11.2. A falta de manifestação do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, importará na decadência do direito de recorrer.

11.3. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, nos casos que não exista possibilidade de recursos hierárquico, em virtude do disposto no art. 165, II, Lei Federal 14.133/2021.

11.4. O Leiloeiro (Agente de Contratação) terá o prazo de 3 (três) dias úteis para analisar os recursos, quando não houver a reconsideração do ato ou da decisão recorrida, este remeterá à autoridade competente, o qual deverá manifestar sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento dos autos, fase prevista no art. 165, II, § 2º, Lei Federal 14.133/2021.

Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte – DPDT

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 24.054.893-3 - Ano: 2025 Fl. 18 de 22

11.5. Da aplicação das penalidades previstas no item “9.2” e subitens “9.2.1”, “9.2.2” e “9.2.3”, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de intimação, disposição encontrada no art. 166, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6. Na hipótese da penalidade imposta no item “9.2” e subitem “9.2.4”, caberá ao interessado meramente o pedido de reconsideração, o qual deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de intimação, enquanto a decisão deve ser apresentada no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após o seu recebimento, em conformidade com o art. 167 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7 Todos os recursos e pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados eletronicamente, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, à Comissão Permanente de Leilão de Veículos: comissaodeleilao@seap.pr.gov.br, ou protocoladas por meio do sistema e-protocolo do Estado do Paraná no site: www.eprotocolo.pr.gov.br.

11.8 Decidido os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, está adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório, com base no inciso VII, do art. 17, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de apresentação da garantia de execução contratual.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os interessados em participar do presente Leilão, poderão retirar o Edital que está disponível para “download” gratuito no Sistema Eletrônico de Leilão – SEL/PR, por meio do site: <https://leilaopublico.paas.pr.gov.br/>, ou ainda no Portal de compras do Estado do Paraná –GMS, www.comprasparana.pr.gov.br, Portal da Transparência, www.transparencia.pr.gov.br, bem como no site da SEAP, www.administracao.pr.gov.br.

13.2. A **SEAP/DETO** não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias que não sejam obtidas pelos endereços eletrônicos indicados neste edital.

13.3. A **SEAP/DETO** reserva o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum lote antes, durante ou após a realização do Leilão, caso seja constatada alguma irregularidade no todo ou em parte do Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior.

13.4. A Comissão Permanente de Leilão de Veículos poderá retirar do Leilão por motivos justificados, no momento em que for necessário, qualquer lote, inclusive após a arrematação e antes da entrega dos bens.

13.4.1. Na situação elencada no item 13.4, caberá à Administração Pública a devolução dos valores que já tenham sido pagos à vista pelo arrematante, e o lote será considerado deserto.

13.5. Todos os licitantes que participarem do Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e subsidiariamente ao Decreto Estadual n.º 10.086/2022, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte – DPDT

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 24.054.893-3 - Ano: 2025 Fl. 19 de 22

13.6. É de responsabilidade única e exclusiva do interessado o acompanhamento da divulgação dos boletins de esclarecimentos e comunicados emitidos pela Comissão Permanente de Leilão.

13.7. Não serão aceitas reclamações por desconhecimento do teor desse Edital e seus Anexos ou por ausência de acompanhamento das informações prestadas por e-mail ou site da SEAP.

13.8. Em caso de imprevisto devidamente justificado que resulte no impedimento da realização do Leilão, todas as atividades previstas neste Edital serão reagendadas para uma nova data a ser definida pela Comissão Permanente de Leilão, e divulgada no **Sistema Eletrônico de Leilão - SEL/PR**, bem como no **Portal da Transparência e sítio da SEAP**.

13.9. O resultado oficial do Leilão público será divulgado no porta **de Compras do Estado do Paraná – GMS**, www.comprasparana.pr.gov.br, porta **da Transparência**, www.transparencia.pr.gov.br, bem como no portal da **SEAP**, www.administracao.pr.gov.br.

13.10. A SEAP/DETO se reserva ao direito de corrigir ou complementar informações que por ventura estejam incorretas, omissas ou distorcidas.

13.11. Adverte-se aos participantes do Leilão on-line para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas.

13.12. O uso da senha e, conseqüentemente dos lances é de total responsabilidade do usuário.

13.13. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos em horário de expediente das 9:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:00h, através dos telefones (41) 3313-6038 e 3313-6008.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

15. DOS ELEMENTOS FORNECIDOS EM ANEXO

15.1 Os documentos relacionados como anexo a seguir fazem parte integrante deste Edital de Leilão:

Anexo I – Relação de Lotes

Anexo II – Declaração (exclusiva e obrigatória para arrematantes de recuperáveis)

ANEXO I

LOTES 001 AO 053 – PÁTIO DER IBIPORÃ – Rua Prof. José Leocádio, 40551 - Bom Pastor, Ibiporã - PR

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	TIPO	AValiação	CHASSI	ANO	COMB.	COR/DOC.	PLAQUETA	ORIGEM	RENAVAM	DÉBITOS	LANCE INICIAL	PREVISÃO HORÁRIO DE ENCERRAMENTO	OBS.
1	GAA8510	FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD37412UG5083956	15/16	A/G	BRANCA	100001402324	DER	1066500816	R\$ 0,00	R\$ 5.991,90	10:00	
2	BED7A42	MMC/TRITON SPORT HPE S	CAMINHONETE	Recuperável	93XTYKL1TLC130339	20/20	D	BRANCA	100003979363	DER	1232081130	R\$ 0,00	R\$ 41.865,75	10:05	
3	BEC5F17	IVECO/DAILY 35S14HDCD	CAMINHONETE	Recuperável	93ZC35B01J8475095	17/18	D	PRATA	100003991823	DER	1130316316	R\$ 0,00	R\$ 63.371,35	10:10	
4	AYY4657	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	CAMINHONETE	Recuperável	8AJFY22G8F8018361	14/15	D	BRANCA	100001402294	DER	1023364210	R\$ 0,00	R\$ 45.773,70	10:15	
5	AXS6310	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	CAMINHONETE	Recuperável	8AJFY22G5D8010621	13/13	D	BRANCA	100001402265	DER	593063309	R\$ 0,00	R\$ 42.925,05	10:20	RECALL A REGULARIZAR
6	AXS6306	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	CAMINHONETE	Recuperável	8AJFY22G7D8010863	13/13	D	BRANCA	100001402268	DER	593113411	R\$ 0,00	R\$ 42.925,05	10:25	
7	AXS5138	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	CAMINHONETE	Recuperável	8AJFY22G4D8007869	13/13	D	FANTASIA	100003986318	DER	593115627	R\$ 0,00	R\$ 30.660,75	10:30	
8	AXS5136	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	CAMINHONETE	Recuperável	8AJFY22G6D8007307	13/13	D	FANTASIA	100003986329	DER	593123980	R\$ 0,00	R\$ 42.925,05	10:35	
9	AXS5131	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	CAMINHONETE	Recuperável	8AJFY22G9D8007205	13/13	D	FANTASIA	100003986325	DER	593114060	R\$ 0,00	R\$ 42.925,05	10:40	
10	AXS5122	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	CAMINHONETE	Recuperável	8AJFY22G5D8008500	13/13	D	FANTASIA	100003986328	DER	593111559	R\$ 0,00	R\$ 42.925,05	10:45	RECUPERADO DE SINISTRO
11	AXS5135	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	CAMINHONETE	Recuperável	8AJFY22G5D8007363	13/13	D	FANTASIA	100003986327	DER	593127471	R\$ 0,00	R\$ 42.925,05	10:50	
12	AXS5126	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	CAMINHONETE	Recuperável	8AJFY22G4D8007256	13/13	D	FANTASIA	100003986324	DER	593126246	R\$ 0,00	R\$ 42.925,05	10:55	
13	AWZ5C85	VW/SAVEIRO 1.6 CS	CAMINHONETE	Recuperável	9BWKB45UXDP212266	13/13	A/G	BRANCA	100003986253	DER	540792519	R\$ 0,00	R\$ 6.182,70	11:00	RECALL A REGULARIZAR
14	AWX7C55	HYUNDAI/TUCSON GLSB	CAMIONETA	Recuperável	95PJN81EPDB055623	12/13	A/G	PRATA	100003986319	DER	538067055	R\$ 0,00	R\$ 16.634,10	11:05	
15	AVP5B99	VW/SAVEIRO 1.6 CS	CAMINHONETE	Recuperável	9BWK845UXDP037369	12/13	A/G	BRANCA	100003986249	DER	474699935	R\$ 0,00	R\$ 6.182,70	11:10	RECALL A REGULARIZAR
16	AVP5B98	VW/SAVEIRO 1.6 CS	CAMINHONETE	Recuperável	9BWK845U9DP039923	12/13	A/G	BRANCA	100003986252	DER	474697770	R\$ 0,00	R\$ 6.182,70	11:15	RECALL A REGULARIZAR
17	AVP5C01	VW/SAVEIRO 1.6 CS	CAMINHONETE	Recuperável	9BWK845U4DP039277	12/13	A/G	BRANCA	100003986254	DER	474695301	R\$ 0,00	R\$ 6.182,70	11:20	RECALL A REGULARIZAR
18	ASI2142	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	Recuperável	9BFZE55P8A8581218	09/10	A/G	BRANCA	100001400049	DER	197704506	R\$ 0,00	R\$ 7.238,50	11:25	
19	ASI2136	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	Recuperável	9BFZE55P4A8581300	09/10	A/G	BRANCA	100001400052	DER	197698417	R\$ 0,00	R\$ 4.343,10	11:30	
20	ASI2054	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	Recuperável	9BFZE55P8A8581297	09/10	A/G	BRANCA	100001400050	DER	197813011	R\$ 0,00	R\$ 7.238,50	11:35	
21	ARW8183	VW/SAVEIRO 1.6 CE	CAMINHONETE	Recuperável	9BWL845UXDP210246	13/13	A/G	PRATA	100003988102	DER	527561959	R\$ 0,00	R\$ 10.448,25	11:40	RECALL A REGULARIZAR
22	ARA2C38	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	CAMINHONETE	Recuperável	9BD27804D97134947	09/09	A/G	VERMELHA	100001431796	DER	127861017	R\$ 0,00	R\$ 13.955,90	11:45	
23	AQX6948	RENAULT/SCENIC EXP 1616V	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YJA2B259J179887	08/09	A/G	BRANCA	100001401475	DER	122685580	R\$ 0,00	R\$ 1.476,83	11:50	
24	AQX6939	RENAULT/SCENIC EXP 1616V	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YJA2B259J185576	08/09	A/G	BRANCA	100001401473	DER	122688660	R\$ 0,00	R\$ 1.476,83	11:55	
25	AQU9340	RENAULT/MASTER ALLTECH	MICRO ÔNIBUS	Recuperável	93YADCUD59J124483	08/09	D	BRANCA	100001400856	DER	116723653	R\$ 0,00	R\$ 8.871,00	12:00	
26	AQU9336	RENAULT/MASTER ALLTECH	MICRO ÔNIBUS	Recuperável	93YADCUD59J124493	08/09	D	BRANCA	100001400560	DER	116716339	R\$ 0,00	R\$ 14.785,00	12:05	
27	AQH9329	VW/KOMBI	CAMIONETA	Recuperável	9BWMF07X19P003941REM	08/09	A/G	BRANCA	100001400844	DER	975436090	R\$ 0,00	R\$ 10.802,75	12:10	CHASSI REMARCADO
28	AQH9323	VW/KOMBI	CAMIONETA	Recuperável	9BWMF07X19P004670	08/09	A/G	BRANCA	100001400655	DER	975436104	R\$ 0,00	R\$ 7.716,25	12:15	
29	AQH9226	VW/KOMBI	CAMIONETA	Recuperável	9BWMF07X89P004603	08/09	A/G	BRANCA	100001400598	DER	975436295	R\$ 0,00	R\$ 7.716,25	12:20	
30	AOV3126	I/TOYOTA HILUX CS4X2	CAMINHONETE	Recuperável	8AJCR32G070005268	07/07	D	VERDE	100003986337	DER	921668813	R\$ 0,00	R\$ 8.012,70	12:25	
31	AOD5141	I/TOYOTA HILUX CD4X2 SR	CAMINHONETE	Recuperável	8AJEZ32G161001795	06/06	D	BRANCA	100001401615	DER	898483409	R\$ 0,00	R\$ 11.436,60	12:30	
32	ANR6543	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC805W06P061259	06/06	A/G	BRANCA	100001400491	DER	881888559	R\$ 0,00	R\$ 3.416,85	12:35	
33	ANQ7734	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC805W86P053152	06/06	A/G	BRANCA	100001400592	DER	880843861	R\$ 0,00	R\$ 5.694,75	12:40	
34	ANQ7680	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC805W46P053567	06/06	A/G	BRANCA	100001400763	DER	880688513	R\$ 0,00	R\$ 3.416,85	12:45	
35	ANL3832	FORD/F250 TRV TROPICAN	CAMIONETA	Recuperável	9BFFF25L35B022809	05/05	D	BRANCA	100001401335	DER	875765831	R\$ 0,00	R\$ 48.824,65	12:50	
36	ANG4412	VW/PARATI 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD805W36T037419	05/05	A/G	BRANCA	100001401323	DER	869068237	R\$ 0,00	R\$ 3.545,70	12:55	
37	ANF9409	VW/KOMBI	CAMIONETA	Recuperável	9BWGB07X46P002819	05/06	A	BRANCA	100001401334	DER	869068180	R\$ 0,00	R\$ 6.740,50	13:00	
38	ANF9408	VW/PARATI 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD805W16T037600	05/06	A/G	BRANCA	100001401322	DER	869068245	R\$ 0,00	R\$ 3.545,70	13:05	
39	ANF9403	VW/PARATI 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD805W96T037313	05/06	A/G	BRANCA	100001401328	DER	869068300	R\$ 0,00	R\$ 3.545,70	13:10	
40	ANF9394	VW/PARATI 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD805W46T037610	05/06	A/G	BRANCA	100001401332	DER	869068334	R\$ 0,00	R\$ 3.545,70	13:15	
41	ANF9286	VW/PARATI 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD805W56T037420	05/06	A/G	BRANCA	100001401330	DER	869068350	R\$ 0,00	R\$ 3.545,70	13:20	
42	ANF9285	VW/PARATI 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD805W46T037252	05/06	A/G	BRANCA	100001401329	DER	869068369	R\$ 0,00	R\$ 3.545,70	13:25	
43	ANF9283	VW/PARATI 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD805W16T037130	05/06	A/G	BRANCA	100001400843	DER	869068377	R\$ 0,00	R\$ 3.545,70	13:30	
44	ANF9276	VW/PARATI 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD805W66T039259	05/06	A/G	BRANCA	100001401320	DER	869068229	R\$ 0,00	R\$ 3.545,70	13:35	
45	ANF9273	VW/PARATI 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD805W56T038846	05/06	A/G	BRANCA	100001401324	DER	869091980	R\$ 0,00	R\$ 3.545,70	13:40	
46	ANE1714	RENAULT/MASTER FURG 13M3	CAMINHONETE	Recuperável	93YADCCLS4J585716	04/04	D	BRANCA	100001401626	DER	866687378	R\$ 0,00	R\$ 7.265,10	13:45	
47	AJK1089	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC815X6YT214168	00/00	A	BRANCA	100001400654	DER	740634941	R\$ 0,00	R\$ 1.940,40	13:50	
48	AIY8292	GM/CHEVROLET D20	CAMINHONETE	Recuperável	9BG5244NNGC014234	86/86	D	BRANCA	100001402175	DER	539857971	R\$ 0,00	R\$ 12.361,00	13:55	

49	AHQ5385	VW/PARATI CL 1.8 MI	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWZZZ379VT245261	97/98	G	BRANCA	100001400840	DER	693078162	R\$ 0,00	R\$ 2.533,95	14:00	
50	AHQ5285	VW/PARATI CL 1.8 MI	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWZZZ379VT245702	97/98	G	BRANCA	100001400841	DER	693398841	R\$ 0,00	R\$ 2.533,95	14:05	
51	AHQ5205	VW/PARATI CL 1.8 MI	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWZZZ379VT247424	97/98	G	BRANCA	100001400289	DER	693397500	R\$ 0,00	R\$ 2.533,95	14:10	
52	AGM7095	GM/CHEVROLET D20	CAMINHONETE	Recuperável	9BG5244NNGC014246	86/86	D	BRANCA	100001400188	DER	539853020	R\$ 0,00	R\$ 7.424,40	14:15	
53	AFP1735	GM/CHEVROLET D20	CAMINHONETE	Recuperável	9BG5258NNGC026812	86/86	D	PRETA	100001400515	DER	519844645	R\$ 0,00	R\$ 7.928,40	14:20	COR A REGULARIZAR
LOTES 054 AO 076 – PÁTIO DER PONTA GROSSA – Av. Presidente Kennedy, n.º 493 – Contorno, Ponta Grossa-PR															
LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	TIPO	AVALIAÇÃO	CHASSI	ANO	COMB.	COR/DOC.	PLAQUETA	ORIGEM	RENAVAM	DÉBITOS	LANCE INICIAL	PREVISÃO HORÁRIO DE ENCERRAMENTO	OBS.
54	MKV4116	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	8AFTZ2FFCDJ045857	12/13	A/G	CINZA	100001203409	DER	490300340	R\$ 0,00	R\$ 9.820,25	14:25	
55	BED6J83	MMC/TRITON SPORT HPE S	CAMINHONETE	Recuperável	93XTYKL1TLCL30332	20/20	D	BRANCA	100003979358	DER	1232059312	R\$ 0,00	R\$ 41.865,75	14:30	
56	BED6J45	MMC/TRITON SPORT HPE S	CAMINHONETE	Recuperável	93XTYKL1TLCL30055	20/20	D	BRANCA	100003979313	DER	1232047667	R\$ 0,00	R\$ 41.865,75	14:35	
57	BED6J42	MMC/TRITON SPORT HPE S	CAMINHONETE	Recuperável	93XTYKL1TLCL30199	20/20	D	BRANCA	100003979331	DER	1232048094	R\$ 0,00	R\$ 41.865,75	14:40	
58	BAP7A78	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	CAMINHONETE	Recuperável	8AJFY22G1F8026656	15/15	D	BRANCA	100001402409	DER	1090817530	R\$ 0,00	R\$ 32.695,50	14:45	
59	AYL2F72	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	CAMINHONETE	Recuperável	8AJFY22G5E8013147	14/14	D	FANTASIA	100003985190	DER	1010550397	R\$ 0,00	R\$ 44.081,80	14:50	
60	AXT7760	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	CAMINHONETE	Recuperável	8AJFY22G8D8010869	13/13	D	BRANCA	100001402263	DER	593112407	R\$ 0,00	R\$ 42.925,05	14:55	
61	AXS6323	HYUNDAI/TUCSON GLSB	CAMIONETA	Recuperável	95PJN81EPDB056975	12/13	A/G	PRATA	100001402273	DER	593107292	R\$ 0,00	R\$ 16.634,10	15:00	
62	AXS6270	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	CAMINHONETE	Recuperável	8AJFY22G6D8010854	13/13	D	BRANCA	100001402266	DER	593081510	R\$ 0,00	R\$ 30.660,75	15:05	
63	AXS5134	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	CAMINHONETE	Recuperável	8AJFY22G2D8007241	13/13	D	FANTASIA	100003986326	DER	593125126	R\$ 0,00	R\$ 30.660,75	15:10	
64	AXS4B25	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	CAMINHONETE	Recuperável	8AJFY22G5D8010716	13/13	D	FANTASIA	100003992173	DER	593169557	R\$ 0,00	R\$ 42.925,05	15:15	
65	AXS4B21	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	CAMINHONETE	Recuperável	8AJFY22G1D8008509	13/13	D	FANTASIA	100003992171	DER	593165241	R\$ 0,00	R\$ 42.925,05	15:20	
66	ATE1076	GM/BLAZER ADVANTAGE	CAMIONETA	Recuperável	9BG116GF0BC422725	10/11	A/G	BRANCA	100001400057	DER	254880347	R\$ 0,00	R\$ 11.657,00	15:25	
67	AQU9338	RENAULT/MASTER ALLTECH	MICRO ÔNIBUS	Recuperável	93YADCUD59J124513	08/09	D	BRANCA	100001401126	DER	116728019	R\$ 0,00	R\$ 20.699,00	15:30	
68	AQH9330	VW/KOMBI	CAMIONETA	Recuperável	9BWMF07XX9P004702	08/09	A/G	BRANCA	100001401173	DER	975210254	R\$ 0,00	R\$ 10.802,75	15:35	
69	AOR5247	YAMAHA/XT 660R	MOTOCICLETA	Recuperável	9C6KM003060005190	06/06	G	PRATA	100001401555	DER	917134419	R\$ 0,00	R\$ 10.394,65	15:40	
70	ANR6549	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC805W66P061671	06/06	A/G	BRANCA	100001400951	DER	881888591	R\$ 0,00	R\$ 7.972,65	15:45	
71	ANF4173	YAMAHA/Drag Star XVS 650	MOTOCICLETA	Recuperável	9C6KM002050005136	05/05	G	PRETA	100001401565	DER	867934123	R\$ 0,00	R\$ 6.894,50	15:50	
72	AMU2786	I/M.BENZ413CDI SPRINTERF	CAMINHÃO	Recuperável	8AC9046635A923003	04/05	D	BRANCA	100001401623	DER	855930462	R\$ 0,00	R\$ 14.921,50	15:55	
73	ALZ8317	YAMAHA/Drag Star XVS 650	MOTOCICLETA	Recuperável	9C6KM002040002247	04/04	G	PRETA	100001401545	DER	834446243	R\$ 0,00	R\$ 6.894,50	16:00	
74	AJQ1046	I/M.BENZ 312D SPRINTER M	MICRO ÔNIBUS	Recuperável	8AC6903411A546440	00/01	D	PRATA	100001401619	DER	749393955	R\$ 0,00	R\$ 14.722,05	16:05	COR A REGULARIZAR
75	AJQ1043	I/M.BENZ 312D SPRINTER M	MICRO ÔNIBUS	Recuperável	8AC6903411A546362	00/01	D	PRATA	100001401618	DER	749394340	R\$ 0,00	R\$ 14.722,05	16:10	
76	AHL1037	JTA/SUZUKI BANDIT N1200	MOTOCICLETA	Recuperável	9CDGV75AJVM000349	97/98	G	PRETA	100001401536	DER	687230691	R\$ 0,00	R\$ 2.777,40	16:15	

Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte – DPDT
Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 24.054.893-3 - Ano: 2025 Fl. 22 de 22

ANEXO II – DECLARAÇÃO
(EXCLUSIVO PARA ARREMATANTES DE RECUPERÁVEIS)

DECLARO conhecer e aceitar as condições contidas nos Editais de leilões da SEAP/DETO, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, no caso o Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, a Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, o Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, a Resolução n.º 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e o Decreto Federal n.º 21981, de 19 de outubro de 1932.

DECLARO pleno conhecimento e atendimento da inexistência de fato impeditivo, condições de participação e vedações previstas no Edital.

DECLARO que não incido em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná. Declaro, ainda, que nenhum funcionário da empresa interessada possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 7º, do referido Decreto.



ACEITE DIGITAL via Sistema Eletrônico de Leilões.